

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14.01/202

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DE TRÊS PARCELAS NO VALOR DE R\$ 6.930,76 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025/SAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBALHA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Resolução CNAS nº 23/2006, pela Instrução Normativa nº 2/2016 da Secretaria de Governo da Presidência da República, pelo seu Regimento Interno, e pelas legislações municipais pertinentes,

CONSIDERANDO que o CMAS é instância de controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com competência para acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da política pública de assistência social no âmbito municipal, conforme o art. 18 da LOAS;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento nº 001/2025/SAS entre o Município de Barbalha, por meio da Secretaria de Assistência Social – SAS, e a Associação Pestalozzi de Barbalha, com objeto voltado à execução de ações no âmbito da proteção Social Básica e/ou Especial, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado;

CONSIDERANDO que o valor pactuado para repasse à entidade é de R\$ 6.930,76 (seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, devidamente previsto em dotação orçamentária específica;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais pela organização da sociedade civil e a apresentação da documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), bem como pela Instrução Normativa nº 2/2016/SEGOV/PR;

CONSIDERANDO o Ofício nº 23/2025, datado de 12 de maio de 2025, encaminhado pela Associação Pestalozzi de Barbalha, por meio do qual é solicitado a liberação do pagamento de 03 (três) parcelas de R\$ 6.930,76 (seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de três (03) parcelas no valor de R\$ 6.930,76 (seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) à Associação Pestalozzi de Barbalha, referente ao Termo de Fomento nº 001/2025/SAS, celebrado com o Município de Barbalha, por meio da Secretaria de Assistência Social – SAS, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º - Determinar que a aplicação dos recursos deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e eficiência, além das normas estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, na Lei nº 8.742/1993, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 21 de maio de 2025.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:3D9F2F45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/05/2025. Edição 3722
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>